



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.914, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina de “Posto de Saúde Maria Zulmira Silva (Zulmira Cazuzza)” o prédio onde funciona o Posto de Saúde da Família PSF-I do Distrito de São João do Aruaru neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de “POSTO DE SAÚDE MARIA ZULMIRA SILVA (ZULMIRA CAZUZA)” o prédio onde funciona o Posto de Saúde da Família - PSF-I no distrito de São João do Aruaru, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de setembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal